

LOGO MARCA DA EMPRESA
NOME COMERCIAL DA EMPRESA
CNPJ Nº

Ao
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Gerencia Especial de Cotação – GEC

CARIMBO CNPJ Nº

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 20101.042754/2022.20

Contratação de Empresa Especializada para a Prestação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Refrigeração, com o fornecimento de Peças, Com instalação/Desinstalação para atender a Condicionador de Ar (ACJ), Centrais de Ar (Piso-Teto, Splits e Self), Bebedouro, câmara fria, geladeira, frigobar, freezer, refrigerador, purificador de água.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	PERÍODO	QTD SERVIÇO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
Equipamentos de Refrigeração (Preventiva)						
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em Bebedouro, Tipo Coluna 2 jatos (boca/copo).	4	Trimestral	16		
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em Freezer Horizontal, 1-2 P, 200-500 lts.	19	Trimestral	76		
03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em Frigobar, 1 P, 80 - 120 lts.	15	Trimestral	60		
04	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em Geladeira, 1P, 240-380 lts.	51	Trimestral	204		
Equipamentos de Refrigeração (Corretiva)						
05	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em Bebedouro, Tipo Coluna 2 jatos (boca/copo).	4	Serviço	16		
06	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em Freezer Horizontal, 1-2 P, 200-500 lts.	19	Serviço	76		
07	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em Frigobar, 1 P, 80 -120 lts.	15	Serviço	60		
08	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em Geladeira, 1P, 240-380 lts.	51	Serviço	204		

Instalação e Desinstalação Equip. Climatização – CAPITAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND./PERÍODO	QTD. DE SERV./ANO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
09	Serviço de instalação e desinstalação de aparelhos condicionadores de ar de 7.500 a 12.000 BTUS, formalizada através de Ordem de Serviços	Serviço	100		
10	Serviço de instalação e desinstalação de aparelhos de condicionadores de ar de 18.000 a 30.000 BTUS, formalizada através de Ordem de Serviços.	Serviço	100		
11	Serviço de instalação e desinstalação de aparelhos condicionadores de ar Tipo self contained de 7,5 TR a 15 TR, formalizada através de Ordem de Serviços.	Serviço	100		
12	Serviço de instalação e desinstalação de aparelhos de centrais de ar de 7.000 a 12.000 BTUS, formalizada através de Ordem de Serviços.	Serviço	100		
13	Serviço de instalação e desinstalação de aparelhos de centrais de ar de 18.000 a 36.000 BTUS, formalizada através de Ordem de Serviços.	Serviço	100		
14	Serviço de instalação e desinstalação de aparelhos de centrais de ar de 48.000 a 60.000 BTUS, formalizada através de Ordem de Serviços.	Serviço	100		
15	Serviço de instalação e desinstalação de aparelhos de cortina de ar, formalizada através de Ordem de Serviços.	Serviço	100		

Instalação e Desinstalação Equip. Climatização - INTERIOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND./PERÍODO	QTD. DE SERV./ANO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
16	Serviço de instalação e desinstalação de aparelhos condicionadores de ar de 7.500 a 12.000 BTUS, formalizada através de Ordem de Serviços.	Serviço	50		
17	Serviço de instalação e desinstalação de aparelhos de condicionadores de ar de 18.000 a 30.000 BTUS, formalizada através de Ordem de Serviços.	Serviço	50		
18	Serviço de instalação e desinstalação de aparelhos de centrais de ar de 7.000 a 12.000 BTUS, formalizada através de Ordem de Serviços.	Serviço	50		
19	Serviço de instalação e desinstalação de aparelhos de centrais de ar de 18.000 a 36.000 BTUS, formalizada através de Ordem de Serviços.	Serviço	50		
20	Serviço de instalação e desinstalação de aparelhos de centrais de ar de 48.000 a 60.000 BTUS, formalizada através de Ordem de Serviços.	Serviço	50		

Instalação Equip. Climatização – Valores Estimados do Metro Linear de cada Instalação que ultrapassar os dois metros de distância das Unidades Evaporadoras para as Condensadoras – CAPITAL / INTERIOR (CENTRAIS NOVAS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND./PERÍODO	QTD. DE SERV./ANO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
21	Instalação de Condicionador de Ar Piso-Teto de 18.000 a 30.000 BTUS, com até 2 (dois) metros de distância das unidades evaporadora e condensadora, incluindo todos os materiais necessários à execução do serviço, tubo de cobre em duas bitolas, esponjoso, cabo elétrico PP, fita térmica em PVC, abraçadeira, parafuso, buchas e suportes da unidade condensadora nos prédios das Unidades de Saúde.	Serviço	50		

22	Instalação de Centrais de Ar do tipo split 7.000 a 12.000 BTUS, com até 2 (dois) metros de distância das unidades evaporadora e condensadora, incluindo todos os materiais necessários à execução do serviço, tubo de cobre em duas bitolas, esponjoso, cabo elétrico PP, fita térmica em PVC, abraçadeira, parafuso, buchas e suportes da unidade condensadora nos prédios das Unidades de Saúde.	Serviço	50		
23	Instalação de Centrais de Ar do tipo split 18.000 a 36.000 BTUS, com até 2 (dois) metros de distância das unidades evaporadora e condensadora, incluindo todos os materiais necessários à execução do serviço, tubo de cobre em duas bitolas, esponjoso, cabo elétrico PP, fita térmica em PVC, abraçadeira, parafuso, buchas e suportes da unidade condensadora nos prédios das Unidades de Saúde.	Serviço	50		
24	Instalação de Centrais de Ar do tipo split/Piso Teto 48.000 a 60.000 BTUS, com até 2 (dois) metros de distância das unidades evaporadora e condensadora, incluindo todos os materiais necessários à execução do serviço, tubo de cobre em duas bitolas, esponjoso, cabo elétrico PP, fita térmica em PVC, abraçadeira, parafuso, buchas e suportes da unidade condensadora nos prédios das Unidades de Saúde.	Serviço	50		
Instalação Equip. Climatização – Valores Estimados do Metro Linear de cada instalação que ultrapassar os dois metros de Distância das Unidades Evaporadoras para as Condensadoras. (CENTRAIS NOVAS)					
25	Acréscimo de cada 1(um) metro linear da distância das unidades evaporadora e condensadora da central de Ar, tipo split ar de 7.000 a 12.000 BTUS, incluindo todos os materiais necessários à execução do serviço, tubo de cobre em duas bitolas, esponjoso, cabo elétrico PP, fita térmica em PVC, abraçadeira, parafuso, buchas e suportes da unidade condensadora nos prédios das Unidades de Saúde.	(m)	100		
26	Acréscimo de cada 1(um) metro linear da distância das unidades evaporadora e condensadora da Central de Ar, tipo split ar de 18.000 a 36.000 BTUS, incluindo todos os materiais necessários à execução do serviço, tubo de cobre em duas bitolas, esponjoso, cabo elétrico PP, fita térmica em PVC, abraçadeira, parafuso, buchas e suportes da unidade condensadora nos prédios das Unidades de Saúde.	(m)	100		
27	Acréscimo de cada 1(um) metro linear da distância das unidades evaporadora e condensadora da Central de Ar, tipo split ar de 48.000 a 60.000 BTUS, incluindo todos os materiais necessários à execução do serviço, tubo de cobre em duas bitolas, esponjoso, cabo elétrico PP, fita térmica em PVC, abraçadeira, parafuso, buchas e suportes da unidade condensadora nos prédios das Unidades de Saúde.	(m)	100		
Desinstalação Equip. Climatização – Valores Estimados do Metro Linear de cada Instalação que ultrapassar os dois metros de distância das Unidades Evaporadoras para as Condensadoras – CAPITAL/INTERIOR					
28	Desinstalação de Condicionador de Ar Piso-Teto de 18.000 a 30.000 BTUS, com até 2 (dois) metros de distância das unidades evaporadora e condensadora, incluindo todos os materiais necessários à execução do serviço, tubo de cobre em duas bitolas, esponjoso, cabo elétrico PP, fita térmica em PVC, abraçadeira, parafuso, buchas e suportes da unidade condensadora nos prédios das Unidades de Saúde.	Serviço	150		

29	Desinstalação de Centrais de Ar do tipo split 7.000 a 12.000 BTUS, com até 2 (dois) metros de distância das unidades evaporadora e condensadora, incluindo todos os materiais necessários à execução do serviço, tubo de cobre em duas bitolas, esponjoso, cabo elétrico PP, fita térmica em PVC, abraçadeira, parafuso, buchas e suportes da unidade condensadora nos prédios das Unidades de Saúde.	Serviço	150		
30	Desinstalação de Centrais de Ar do tipo split 18.000 a 36.000 BTUS, com até 2 (dois) metros de distância das unidades evaporadora e condensadora, incluindo todos os materiais necessários à execução do serviço, tubo de cobre em duas bitolas, esponjoso, cabo elétrico PP, fita térmica em PVC, abraçadeira, parafuso, buchas e suportes da unidade condensadora nos prédios das Unidades de Saúde.	Serviço	150		
31	Desinstalação de Centrais de Ar do tipo split/Piso Teto 48.000 a 60.000 BTUS, com até 2 (dois) metros de distância das unidades evaporadora e condensadora, incluindo todos os materiais necessários à execução do serviço, tubo de cobre em duas bitolas, esponjoso, cabo elétrico PP, fita térmica em PVC, abraçadeira, parafuso, buchas e suportes da unidade condensadora nos prédios das Unidades de Saúde.	Serviço	150		
			TOTAL		

VALIDADE DE 180 DIAS.

Favor mencionar os dados abaixo na proposta:

- a) Dados cadastrais;**
- b) Demais impostos e custos, deverão ser inclusos;**
- c) Assinatura e data;**
- d) E-mail e número de telefone (válidos)**

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

OBS: RESPONDER PARA O E-MAIL – cotacao.cgplan@saude.rr.gov.br
Telefone: (95) 98404-1642 (também é WhatsApp)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
[...]

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.